



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 111/2025

Seringueiras/RO, 20 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 111/2025, que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.074,07 (trinta mil e setenta e quatro reais e sete centavos), a ser incorporado ao orçamento vigente.

O referido crédito tem por objetivo viabilizar recursos destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especificamente para a execução do projeto de bloqueamento da Avenida União, dentro do programa de investimentos provenientes de transferências especiais.

O financiamento da presente suplementação decorre de excesso de arrecadação, apurado em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando receitas adicionais oriundas de rendimentos de depósitos bancários, sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município.

A abertura deste crédito é imprescindível para garantir a continuidade das obras de infraestrutura urbana, assegurando melhorias na mobilidade, durabilidade das vias públicas e bem-estar da população. Além disso, a medida representa aplicação eficiente dos recursos financeiros, revertendo ganhos arrecadatários em benefícios diretos à comunidade.

Diante do exposto, ressaltando a relevância da proposta para o interesse público, solicito a aprovação deste projeto de lei pelos nobres vereadores.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 111/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) **Prefeito(a)** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 30.074,07 (trinta mil e setenta e quatro reais e sete centavos)

Suplementação

02.000.00.006.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.409.	C.C 14.659-5 TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO	
	PROG-09032024 PA-065427 BLOQUETEAMENTO AV. UNIÃO	
266 - 4.4.90.51.00.00 17060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.074,07

Total Suplementação: 30.074,07

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.3.2.1.01.01.99.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO	30.074,07
	Total da Receita:	30.074,07

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 20/08/2025.


Armando Bernardo da Silva
Prefeito